Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso I do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.574,36 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento devolução de saldo de convenio com o Ministério do Esporte.

DOTAÇÃO	SALDO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 28.846.0000.0-017 Operações Especiais	
3320930000 33749 Indenizações e Restituições	26.324,36
3320930000 31749 Indenizações e Restituições	1.250,00
TOTAL DE CREDITOS	**27.574,36**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares será considerado o excesso de arrecadação na Fonte 33749 – Convenio Quadra de Esportes no valor de R$ 26.324,36, conforme o inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - *superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,* e fonte 031749 – Convenio Quadra de Esportes Exercício corrente no valor de R$ 1.250,00, conforme o inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - *os provenientes de excesso de arrecadação.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 02 dias do mês de abril de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal